



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

ADMINISTRAÇÃO: Douglas Filipe Sousa Gonçalves



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Caldeirão Grande do Piauí-PI, 08 de abril de 2026

Ofício nº 050/2026 - GP

Exmo. Sr

Vereador Reginaldo Antônio da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Assunto: Encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às normas contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, encaminhamos a V.Exa, em anexo, o projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2027.

Na oportunidade, expressamos a V. Exa. e aos ilustres vereadores, nossos votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente

Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Municipal e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas demais normas complementares em vigor, temos a honra de submeter à Vossas Senhorias, para apreciação, o Projeto de Lei que **“dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027 e dá outras providências”**.

Cabe ressaltar, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de nortear a elaboração do Orçamento Anual, de modo a estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal, além dos montantes da dívida do município, para o exercício financeiro de **2027** e para os dois exercícios seguintes.

Em conformidade com a legislação vigente, integram o presente Projeto de Lei:

- a) Texto da Lei;
- b) Anexo da Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- c) Anexo das Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- d) Anexos de Metas Fiscais:
 - Demonstrativo 1 - Metas Anuais
 - Demonstrativo 2 — Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo 4 — Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo 5 — Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
 - Demonstrativo 6.1 - Projeção Atuarial do Regime de Previdência dos servidores
 - Demonstrativo 7 — Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- e) Anexo dos Riscos Fiscais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, através da Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025, aprovou a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) que normatiza os procedimentos quanto a elaboração dos anexos da LDO - Riscos Fiscais e Metas Fiscais, consoante aos parâmetros definidos pela LRF, os quais foram objeto de elaboração do referido projeto de lei.

Diante do exposto, ao encaminharmos o presente Projeto de Lei, temos a convicção de que contaremos com o firme apoio desta Câmara Municipal, cujo respaldo parlamentar é fundamental para a adequada implantação, execução e continuidade das ações administrativas do Poder Público Municipal, sempre voltadas ao desenvolvimento do nosso Município e à promoção do bem-estar de toda a população.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus dignos pares, as expressões de elevada estima e distinta consideração

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, 07 de abril de 2026


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Lei Nº 270/2026, de 20, de maio de 2026

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as disposições gerais.

Art. 2º. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;


Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- II. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Parágrafo Único: As Metas Fiscais estabelecidas no anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo, no Projeto de Lei Orçamentária, se verificada, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indicam a necessidade dessa revisão.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2027, também, estão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2026-2029.

Parágrafo Único: O sistema Único de Assistência Social – SUAS, através das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de desenvolvimento social e cidadania, encontra-se como PRIORIDADE no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária do Município de Caldeirão Grande do Piauí, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- I. o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II. o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;


Douglas Filipe Sausa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- III. o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual do Município de Caldeirão Grande do Piauí será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II. o orçamento da seguridade social;
- III. os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- IV. os orçamentos dos fundos municipais;

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa.

Art. 7º. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.
- II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos .

Art. 8º. Os orçamentos dos fundos compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional, apresentando a despesa por função, programa, projeto, atividade e operação especial.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



II. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos .

Art. 9º. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

- I. mensagem;
- II. projeto de lei orçamentária anual;
- III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
- VI. anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
- VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
- IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;

§ 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterà:

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
- II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponível, por meio da Internet, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 10. Para efeito desta lei, entende-se por :

- I. programa, o instrumento da organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão o aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o §1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial indicará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária de um programa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 11. As diretrizes da receita para o ano de 2027 prevêem o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias,

Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 12. Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
- III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 13. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 11 desta lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3º A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 15. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

- I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;
- II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 16. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2027;
- II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2027;
- III. investimentos iniciados e completados em 2027;
- IV. investimentos iniciados em 2027 e que não terminarão em 2027.

Art. 17. Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 15 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 18. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 19. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2027, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 20. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 21. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
- II. proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
- III. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- IV. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 20 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. à criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 22. Observado o disposto no artigo 20 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, extinção, modificação das formas de provimento de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. o provimento de cargos e contratação estritamente necessários, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art. 23. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 21 e 22 desta lei, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Art. 24. Fica autorizada, conforme necessidade da administração, a realização de concurso público e/ou teste seletivo para os Poderes Executivo e Legislativo municipal, desde que obedecidos os dispostos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e observadas as seguintes condições:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher e
- II. Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 25. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 26. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

- I. a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II. a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 27. Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 28. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 29. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 31. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.


Douglas Felipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras “a” dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. As transferências voluntárias de recursos do Município, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 34. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35 – Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20(vinte) de cada mês, de acordo com o cronograma mensal de desembolso que trata o artigo 30 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de controle de custos e avaliação de resultados das ações do Governo.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



Art. 37. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2027, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 38. Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2027, revogando-se qualquer disposição em contrário.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
Em 15 / 05 / 2026
Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

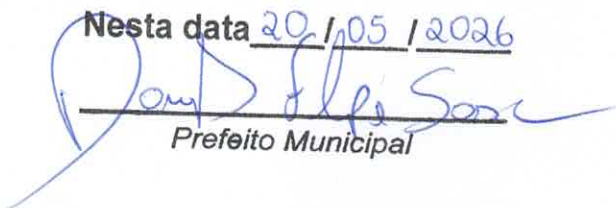
Aprovado em 2ª DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, Em 15 / 05 / 2026
Francisca J. Miranda Costa
Secretário

LEVADO A SANSÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí
Em 15 / 05 / 2026
Francisca J. Miranda Costa
Secretário

A SANSÃO
Sala das Sessões, Em 15 / 05 / 2026
Reginaldo Antonio da Silva
Presidente

SANCIONADA

Nesta data 20 / 05 / 2026


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data, publique-se.

Registre-se e cumpra-se.

Em: 20 / 05 / 2026


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento do processo legislativo municipal, por meio do suporte técnico, administrativo, estrutural e tecnológico às atividades parlamentares, assegurando a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a promoção da participação cidadã no âmbito do Poder Legislativo.

Justificativa: O processo legislativo é essencial para o exercício da democracia, pois é por meio dele que os representantes eleitos pela população elaboram leis, discutem políticas públicas e fiscalizam os atos da administração municipal. Para isso, é fundamental garantir condições adequadas para o desempenho eficiente e transparente das atividades legislativas.

Público Alvo: Veradores, Servidores do Poder Legislativo municipal e cidadãos em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.060.000,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	93	

PROGRAMA: 0002 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Aprimorar os processos administrativos da gestão pública municipal, garantindo eficiência, legalidade, transparência e agilidade nas rotinas internas, por meio da padronização de procedimentos, modernização de sistemas, capacitação de servidores e fortalecimento dos mecanismos de controle e governança.

Justificativa: O processo administrativo é o conjunto de atos e procedimentos que sustentam o funcionamento da administração pública e viabilizam a execução de políticas públicas. Sua correta organização e modernização são essenciais para garantir a legalidade dos atos administrativos, a boa gestão dos recursos públicos e a prestação de serviços com qualidade.

Público Alvo: Gestores e servidores públicos municipais, órgãos de controle e fiscalização e a população em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
6.615.000,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas municipais por meio do planejamento, execução, controle e transparência das receitas e despesas, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Justificativa: A gestão financeira é um pilar fundamental da administração pública, pois dela depende a capacidade do município de manter seus serviços essenciais, cumprir metas de governo, pagar fornecedores e servidores, investir em infraestrutura e atender às demandas da população.

Público Alvo: Gestores públicos municipais,, Servidores da área contábil, financeira, orçamentária e de controle interno, Contribuintes e cidadãos e Empresas e fornecedores

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
499.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	83	
PROGRAMA: 0006 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL			
Objetivo: Assegurar a gestão eficiente e transparente das contribuições e benefícios previdenciários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo o cumprimento das obrigações legais e a proteção social dos segurados, promovendo a sustentabilidade financeira e a continuidade da cobertura previdenciária aos servidores e demais beneficiários.			
Justificativa: A Previdência Social é um direito constitucional e representa um dos principais instrumentos de proteção ao trabalhador e ao servidor público celetista, garantindo amparo em casos de aposentadoria, invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e outros benefícios previstos na legislação.			
Público Alvo: Servidores municipais			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		541.000,00	
Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	
PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFICIO AOS SERVIDORES			
Objetivo: Garantir condições dignas de trabalho e amparo social aos servidores públicos municipais, por meio da concessão de benefícios, programas de saúde ocupacional, segurança no trabalho e ações de valorização, visando a promoção do bem-estar, a motivação e a produtividade no serviço público.			
Justificativa: Os servidores públicos constituem o principal recurso humano para a execução das políticas públicas e prestação de serviços à população			
Público Alvo: Servidores Municipais			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		370.200,00	
Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	92	
PROGRAMA: 0008 INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL E SERVIÇOS			
Objetivo: Promover a construção, ampliação, recuperação e manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, bem como assegurar a oferta de serviços essenciais, visando melhorar a mobilidade, a qualidade de vida, a integração territorial e o desenvolvimento socioeconômico.			
Justificativa: A infraestrutura adequada é a base para o funcionamento das cidades e comunidades rurais, permitindo o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população			
Público Alvo: População em Geral			
Estratégia:			
Restrição:			
Gestor:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		8.865.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

PROGRAMA: 0009 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Objetivo: Assegurar recursos e diretrizes para a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, garantindo atendimento contínuo à população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à redução da pobreza, ao enfrentamento da insegurança alimentar e à promoção da inclusão social.

Justificativa: No contexto municipal, a assistência social é um instrumento essencial para assegurar direitos e combater a desigualdade. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades de acesso a recursos básicos como alimentação, moradia, saúde, educação e oportunidades de trabalho.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
3.268.500,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 0010 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da educação básica, garantindo ensino de qualidade, infraestrutura adequada, formação continuada de professores e uso de metodologias inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral do aluno e para a elevação dos índices educacionais do município.

Justificativa: A educação básica é a base para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer município. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios como baixo desempenho escolar, evasão, defasagem idade-série e desigualdades no acesso a recursos educacionais.

Público Alvo: Alunos, professores e servidores da educação básica municipal

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
23.590.700,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

PROGRAMA: 0012 ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE BÁSICA

Objetivo: Garantir atendimento integral, humanizado e resolutivo na atenção básica, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura das unidades de saúde, fortalecimento das equipes multiprofissionais, incorporação de tecnologias, melhoria no acesso e na qualidade dos serviços, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Justificativa: A atenção básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel estratégico na promoção da saúde e prevenção de doenças. No entanto, muitos municípios enfrentam carências estruturais, escassez de profissionais, dificuldades de acesso e baixa resolutividade dos serviços.

Público Alvo: Profissionais e equipes da saúde básica e a População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

15.683.900,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

PROGRAMA: 0014 ABASTECIMENTO PARA TODOS

Objetivo: Assegurar o acesso universal, contínuo e de qualidade ao abastecimento de água potável para a população urbana e rural, por meio da ampliação, modernização e manutenção dos sistemas de captação, tratamento, distribuição e armazenamento, garantindo segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: O abastecimento de água é um direito essencial e está diretamente ligado à saúde pública, à dignidade humana e ao desenvolvimento socioeconômico. A falta de acesso à água potável ou a irregularidade no abastecimento compromete a higiene, a prevenção de doenças e a produção agrícola.

Público Alvo: População urbana e rural do município

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.021.400,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO FAMILIAR

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio familiar, por meio de assistência técnica, acesso a crédito, incentivo à produção, apoio à comercialização e uso de tecnologias adequadas, visando aumentar a produtividade, a renda e a qualidade de vida dos produtores rurais do município.

Justificativa: A agricultura e o agronegócio familiar desempenham papel fundamental na segurança alimentar, na geração de emprego e na economia local. No entanto, muitos produtores enfrentam desafios como baixa produtividade, falta de acesso a tecnologias modernas, dificuldades de comercialização e escassez de recursos financeiros.

Público Alvo: Agricultores e agricultoras familiares do município;

Associações e cooperativas rurais.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.913.300,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

PROGRAMA: 0016 GESTÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais ou provocados pelo homem, garantindo a segurança da população, a preservação do patrimônio público e privado e a redução de riscos no território municipal.

Justificativa: O município está sujeito a eventos adversos como enchentes, secas, deslizamentos, queimadas, vendavais e acidentes diversos, que podem causar danos humanos, materiais e ambientais.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente moradores de áreas de risco;

Comunidades rurais e urbanas vulneráveis a eventos climáticos e desastres;

Estratégia:

Restrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
82.256,00

PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município, garantindo o uso sustentável do meio ambiente, a qualidade de vida da população e o cumprimento da legislação ambiental.

Justificativa: A proteção ambiental é essencial para assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentável, preservando os ecossistemas e a biodiversidade para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: População em Geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
538.200,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	82	81	

PROGRAMA: 0019 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PRÁTICA DE ESPORTES, AÇÕES DE LAZER E TURISMO

Objetivo: Promover o bem-estar físico, mental e social da população por meio da ampliação do acesso a atividades esportivas, de lazer e culturais, além de fomentar o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e valorização das potencialidades locais.

Justificativa: A qualidade de vida está diretamente ligada à oferta de espaços adequados para a prática esportiva, convivência comunitária e acesso a momentos de lazer

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da zona urbana e rural;

Associações e entidades esportivas e culturais;

Turistas e visitantes do município;

Profissionais e empreendedores do setor de turismo, cultura e lazer;

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
2.802.400,00

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Constituir dotação orçamentária destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das contas públicas e a capacidade de resposta do município a situações emergenciais.

Justificativa: A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabelece que a Reserva de Contingência é obrigatória no orçamento. Sua previsão fortalece a segurança financeira da administração pública, minimizando impactos negativos sobre a prestação de serviços essenciais à população.

Público Alvo: População em geral

Estratégia:

Restrição:

Gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
100.000,00

Indicador: Unidade			
Sigla: UND			
Descr.Uni.Medida: UNIDADE			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2027
	69.950.000,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 027.200.112-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento do processo legislativo municipal, por meio do suporte técnico, administrativo, estrutural e tecnológico às atividades parlamentares, assegurando a elaboração de leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e a promoção da participação cidadã no âmbito do Poder Legislativo.

Justificativa: O processo legislativo é essencial para o exercício da democracia, pois é por meio dele que os representantes eleitos pela população elaboram leis, discutem políticas públicas e fiscalizam os atos da administração municipal. Para isso, é fundamental garantir condições adequadas para o desempenho eficiente e transparente das atividades legislativas.

Público Alvo: Veradores, Servidores do Poder Legislativo municipal e cidadãos em geral.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	95	93	

Ação: 1001 Const.,Ref.,Amp. do Prédio da Câmara

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
1	

Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
10	

Ação: 2001 Manutenção Administrativa da Câmara

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Unid. Executora: 010100 Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total
2.940.000,00	3.060.000,00	3.303.384,00	3.501.581,00	12.804.965,00

PROGRAMA: 0002 PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Aprimorar os processos administrativos da gestão pública municipal, garantindo eficiência, legalidade, transparência e agilidade nas rotinas internas, por meio da padronização de procedimentos, modernização de sistemas, capacitação de servidores e fortalecimento dos mecanismos de controle e governança.

Justificativa: O processo administrativo é o conjunto de atos e procedimentos que sustentam o funcionamento da administração pública e viabilizam a execução de políticas públicas. Sua correta organização e modernização são essenciais para garantir a legalidade dos atos administrativos, a boa gestão dos recursos públicos e a prestação de serviços com qualidade.

Público Alvo: Gestores e servidores públicos municipais, órgãos de controle e fiscalização e a população em geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 Aquisição de Equipamentos para Gabinete	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
5	

Ação: 1004 Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2003 Procuradoria Geral do Município	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2004 Manut.de Encargos da Adm. Geral	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2005 Encargos com a APPM/AMPICOS E CNM	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
12	

Ação: 2006 Manut.da Junta de Serviço Militar	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
90	

Ação: 2008 Propaganda e Publicidade	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2	

Ação: 2010 Manut.do Sinal de Tv e Rádio	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
3	

Ação: 2013 Manut.da Controladoria Geral do Município	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controladoria Geral
Unid. Executora: 020100 Gabinete do Prefeito	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2125 Realização de Concurso e Seleções Públicas	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 Secretaria de Administração Geral	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2	

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 PROCESSO ADMINISTRATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	6.352.000,00	6.615.000,00	7.137.153,00	7.565.364,00	27.669.517,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas municipais por meio do planejamento, execução, controle e transparência das receitas e despesas, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Justificativa: A gestão financeira é um pilar fundamental da administração pública, pois dela depende a capacidade do município de manter seus serviços essenciais, cumprir metas de governo, pagar fornecedores e servidores, investir em infraestrutura e atender às demandas da população.

Público Alvo: Gestores públicos municipais, Servidores da área contábil, financeira, orçamentária e de controle interno, Contribuintes e cidadãos e Empresas e fornecedores

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	83	

Ação: 1006 Aquisição de Equipamentos p/Sec. Adm. Financeira

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 Secretaria de Administração Financeira

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
4	

Ação: 2011 Manut. Depto de Contabilidade

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 Secretaria de Administração Financeira

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
1	

Ação: 2012 Manutenção da Secretaria de Admin Financeira

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Unid. Medida: UND

Função: 04 Administração

Sub Função: 123 Administração Financeira

Unid. Executora: 020300 Secretaria de Administração Financeira

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 GESTÃO FINANCEIRA

2026	2027	2028	2029	Total
479.200,00	499.000,00	538.428,00	570.734,00	2.087.362,00

PROGRAMA: 0006 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Assegurar a gestão eficiente e transparente das contribuições e benefícios previdenciários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), garantindo o cumprimento das obrigações legais e a proteção social dos segurados, promovendo a sustentabilidade financeira e a continuidade da cobertura previdenciária aos servidores e demais beneficiários.

Justificativa: A Previdência Social é um direito constitucional e representa um dos principais instrumentos de proteção ao trabalhador e ao servidor público celetista, garantindo amparo em casos de aposentadoria, invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade e outros benefícios previstos na legislação.

Público Alvo: Servidores municipais

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2014 Recolhimento do INSS					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 09 Previdência Social			Sub Função: 271 Previdência Básica		
Unid. Executora: 020300 Secretaria de Administração Financeira					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
13					
TOTAL DO PROGRAMA: 0006 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	520.300,00	541.000,00	584.609,00	619.686,00	2.265.595,00

PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFICIO AOS SERVIDORES					
Objetivo: Garantir condições dignas de trabalho e amparo social aos servidores públicos municipais, por meio da concessão de benefícios, programas de saúde ocupacional, segurança no trabalho e ações de valorização, visando a promoção do bem-estar, a motivação e a produtividade no serviço público.					
Justificativa: Os servidores públicos constituem o principal recurso humano para a execução das políticas públicas e prestação de serviços à população					
Público Alvo: Servidores Municipais					
Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
90	95	92			

Ação: 2016 Contrib. p/Form. do Pat.Serv. Público PASEP					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 11 Trabalho			Sub Função: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Unid. Executora: 020300 Secretaria de Administração Financeira					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
12					
TOTAL DO PROGRAMA: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFICIO AOS SERVIDORES					
	2026	2027	2028	2029	Total
	356.500,00	370.200,00	400.563,00	424.597,00	1.551.860,00

PROGRAMA: 0008 INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL E SERVIÇOS					
Objetivo: Promover a construção, ampliação, recuperação e manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, bem como assegurar a oferta de serviços essenciais, visando melhorar a mobilidade, a qualidade de vida, a integração territorial e o desenvolvimento socioeconômico.					
Justificativa: A infraestrutura adequada é a base para o funcionamento das cidades e comunidades rurais, permitindo o escoamento da produção, o acesso a serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população					
Público Alvo: População em Geral					
Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
80	85	82			

Ação: 1008 Aquisição de Equipamentos					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana		
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

28

Ação: 1010 Aberturas de Ruas e Avenidas	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
4	

Ação: 1011 Const., Reforma Prédios Públicos	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
12	

Ação: 1012 Obras de Calçamento e Pavimentação Asfáltica	
Tipo: Projeto	
Produto: Mts Quadrado	Unid. Medida: M2
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Mts Quadrado" medida em: "M2"	
2027	
30000	

Ação: 1013 Const.,Recup. Obras Infraestrutura Urbana	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
5	

Ação: 1014 Const.,Recup. Obras Infraestrutura Rural	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
6	

Ação: 1015 Aquisição de Veículo para Sec.Obras	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1016 Construção de Banheiros Públicos	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
6	

Ação: 1017 Aquisição e/ou Indenização Imóveis	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
3	

Ação: 1018 Const. e Restauração de Cemitérios	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
4	

Ação: 1019 Const. Reforma e Equip. de Praças	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
4	

Ação: 1020 Ações do Prog.de Melhoria Habitacional	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
13	

Ação: 1021 Construção de Aterro Sanitário	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1023 Const.,Recup. de Esgoto Sanitário	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 1024 Aquisição de Equip. para Limpeza Pública	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	45

Ação: 1026 Construção de Módulos Sanitários	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	38

Ação: 1032 Const.,Ampl de Rede de Energia Elétrica	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	2

Ação: 1047 Const.,Rest. Estradas Vicinais	
Tipo: Projeto	
Produto: Kilometro	Unid. Medida: KM
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Kilometro" medida em: "KM"	
2027	
	22

Ação: 2017 Manut. Administrativa Serviços Urbanos	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2019 Manutenção de Vias Públicas	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2021 Programa de Melhoria Habitacional	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2022 Manutenção da Limpeza Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2026 Manut. da Iluminação Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2036 Conservação e Roço de Estradas Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: Kilometro	Unid. Medida: KM
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Kilometro" medida em: "KM"	
2027	210

Ação: 2112 Manutenção dos veiculos do PAC	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infraestrutura Urbana
Unid. Executora: 020400 Secretaria de Obras e Saneamento	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	5

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 INFRA ESTRUTURA URBANA, RURAL E SERVIÇOS

2026	2027	2028	2029	Total
8.531.600,00	8.865.600,00	9.586.105,00	10.161.272,00	37.144.577,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0009 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Objetivo: Assegurar recursos e diretrizes para a manutenção e o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, garantindo atendimento contínuo à população e m situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à redução da pobreza, ao enfrentamento da insegurança alimentar e à promoção da inclusão social.

Justificativa: No contexto municipal, a assistência social é um instrumento essencial para assegurar direitos e combater a desigualdade. Muitos cidadãos enfrentam dificuldade s de acesso a recursos básicos como alimentação, moradia, saúde, educação e oportunidades de trabalho.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

Ação: 1048 Aquisição de Equipamentos p/ Sec. Assit. Social	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 Secretaria de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	10

Ação: 1049 Const.,Recup Prédio Público da Assist. Social	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 Secretaria de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	2

Ação: 2037 Manut. Administrativa da Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 Secretaria de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2038 Encargos com os Serviços Funerários	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 Secretaria de Assistência Social	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1

Ação: 2123 Cofinanciamento Estadual do SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Social - FMAS
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1076 Const.,Ref. e Ampl.de Prédios do FMAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	2

Ação: 1077 Aquisição de Equipamentos para FMAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	26

Ação: 2078 Gestão Administrativa do FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2079 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/Gestantes e Crianças (SPSBD-GC)	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	200

Ação: 2080 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2081 Gestão de Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2082 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2083 Bloco da Proteção Social Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2084 Conferências Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2	

Ação: 2085 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2086 Conselho Tutelar Criança Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2087 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1080 Aquisição de Veículos para FMAS	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2099 Bloco da Proteção Social Especial	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2128 Criação, apoio e manutenção da Coordenação da Vigilância Socioassistencial	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2122 Manuf. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021300 Fundo Mun. de Atendimento a Criança e ao Adolescente-FMACA	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2127 Manutenção e Gestão do Fundo Municipal do Idoso	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 020800 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

	2026	2027	2028	2029	Total
	3.150.300,00	3.268.500,00	3.539.194,00	3.751.262,00	13.709.256,00

PROGRAMA: 0010 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da educação básica, garantindo ensino de qualidade, infraestrutura adequada, formação continuada de professores e uso de metodologias inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral do aluno e para a elevação dos índices educacionais do município.

Justificativa: A educação básica é a base para o desenvolvimento humano, social e econômico de qualquer município. Apesar dos avanços, ainda persistem desafios como baixo desempenho escolar, evasão, defasagem idade-série e desigualdades no acesso a recursos educacionais.

Público Alvo: Alunos, professores e servidores da educação básica municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	92	91	

Ação: 1033 Aquisição de Equipamentos	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
165	

Ação: 1034 Aquisição de Veículo p/ Sec. de Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1035 Const.,Ref.,Ampl. Prédios Pub.Secretaria Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1036 Const.,Ref.,Ampl.e Equip. Unidades Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
9	

Ação: 2027 Manutenção da Secretaria de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 Secretaria de Educação	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1053 Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
	9

Ação: 1055 Aquisição Equipamento p/Educação Básica	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	205

Ação: 1056 Construção, Reforma e Ampliação de Creche	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	3

Ação: 1057 Aquisição de Equipamentos p/ Creches	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	180

Ação: 2044 Encargos Pessoal Magistério - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	240

Ação: 2045 Encargos Pessoal - FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2047 Trans.Estudantes e Professores - FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 Pessoal e Encargos Sociais Creches - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	10

Ação: 2049 Pessoal e Encargos Sociais - EJA 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	5

Ação: 2050 Pessoal e Encargos Sociais - EJA 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2091 Pessoal e Encargos Sociais Creches - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 1081 Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	3

Ação: 1082 Aquisição de Equipamentos p/ Pré-Escolas	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2105 Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2106 Pessoal e Encargos Sociais Pré-Escolas - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021000 Fundo Man. Des. Educ. Básica e Valor. Prof.Educação-FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 1061 Const.,Ref.,Amp.Unidades Escolares Zona Urbana	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	9

Ação: 1066 Aquisição de Veículo para Educação Básica	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 1067 Aquisição Equipamento para Educação Básica	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	155

Ação: 1069 Const., Reforma e Ampliação de Creches	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1070 Const., Reforma e Ampliação de Prédios Pré-Escolar	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2	

Ação: 2051 Manut.do Fundo Mun.Educação-FME	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2052 Manut.da Quota Salário Educação-QSE	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2053 Manut.de Escolas com Recursos PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2054 Manutenção do PNATE - Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1200	

Ação: 2055 Encargos com a Merenda Escolar-PNAE Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2056 Encargos com Estudantes	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2057 Manutenção de Veículos Escolar - FME	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
10	

Ação: 2058 Transp. Estudantes e Professores	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2061 Manutenção de Creches	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2062 Encargos com a Merenda Escolar - PNAE Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2063 Programa de Alimentação Escolar-PNAE-EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2064 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2092 Manutenção do Programa PEATE	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1200	

Ação: 2107 Manutenção do Programa PNATE - Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
330	

Ação: 2108 Manutenção de Pré-Escolas	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2109 Encargos com a Merenda Escolar - PNAE Pré-Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
275	

Ação: 2110 Manutenção do Programa PNATE - Pré-Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2113 Manutenção do Ensino Especial					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade		Unid. Medida: UND			
Função: 12 Educação		Sub Função: 367 Educação Especial			
Unid. Executora: 021100 Fundo Municipal de Educação - FME					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
1					
TOTAL DO PROGRAMA: 0010 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	22.559.350,00	23.590.700,00	25.460.045,00	26.987.647,00	98.697.742,00

PROGRAMA: 0012 ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE BÁSICA

Objetivo: Garantir atendimento integral, humanizado e resolutivo na atenção básica, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura das unidades de saúde, fortalecimento das equipes multiprofissionais, incorporação de tecnologias, melhoria no acesso e na qualidade dos serviços, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Justificativa: A atenção básica é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha papel estratégico na promoção da saúde e prevenção de doenças. No entanto, muitos municípios enfrentam carências estruturais, escassez de profissionais, dificuldades de acesso e baixa resolutividade dos serviços.

Público Alvo: Profissionais e equipes da saúde básica e a População em Geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL		
Fonte da informação:				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2027		
90	92	91		

Ação: 1071 Aquisição de Veículos para o FMS				
Tipo: Projeto				
Produto: Unidade		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"				
2027				
2				

Ação: 1072 Const., Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS				
Tipo: Projeto				
Produto: Unidade		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"				
2027				
4				

Ação: 1073 Aquisição de Equipamentos p/FMS				
Tipo: Projeto				
Produto: Unidade		Unid. Medida: UND		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"				
2027				
80				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1074 Const.,Ref.,Ampl. Prédio Sec. de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1075 Const.,Ref.,Ampl. Centro de Saúde e Hospital	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2065 Manutenção da Atenção Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2066 Manutenção da Farmácia Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2067 Manut.e Desenvolvimento das Ações de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2068 Programa de Transporte de Doentes Carentes	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2070 Manut. da Estratégia Saúde da Família - ESF	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	3

Ação: 2071 Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2072 Manut.do Programa Saúde Bucal - PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2074 Manutenção da Vigilância em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2094 Manutenção do Programa Previne Brasil	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2095 Manutenção do Programa MAIS MÉDICOS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2118 Manutenção dos Veículos do Setor de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	12

Ação: 2119 Manut. do Programa Cofinanciamento em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2120 Manut. do Prog. Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2124 Manut. das Ações do Incremento Temporário do PAB	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021200 Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE BÁSICA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	15.069.400,00	15.683.900,00	16.931.979,00	17.947.898,00	65.633.177,00

PROGRAMA: 0014 ABASTECIMENTO PARA TODOS

Objetivo: Assegurar o acesso universal, contínuo e de qualidade ao abastecimento de água potável para a população urbana e rural, por meio da ampliação, modernização e manutenção dos sistemas de captação, tratamento, distribuição e armazenamento, garantindo segurança hídrica e melhoria da qualidade de vida.

Justificativa: O abastecimento de água é um direito essencial e está diretamente ligado à saúde pública, à dignidade humana e ao desenvolvimento socioeconômico. A falta de acesso à água potável ou a irregularidade no abastecimento compromete a higiene, a prevenção de doenças e a produção agrícola.

Público Alvo: População urbana e rural do município

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

Ação: 1026 Construção, Recuperação de Chafarizes	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	3
------	---

Ação: 1027 Const.,Recup Poços Tubulares Sede/Rural

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Função: 17 Saneamento

Unid. Medida: UND

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	5
------	---

Ação: 1028 Construção de Cisternas

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Função: 17 Saneamento

Unid. Medida: UND

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	16
------	----

Ação: 1029 Const./Recuperação de Barragens, Açudes e Barreiros

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Função: 18 Gestão Ambiental

Unid. Medida: UND

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	4
------	---

Ação: 1031 Const.,Amp.,da Rede Abastecimento D água

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Função: 17 Saneamento

Unid. Medida: UND

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	1
------	---

Ação: 2024 Manutenção dos Poços, Chafarizes e Rede de Abast. D água

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Função: 17 Saneamento

Unid. Medida: UND

Sub Função: 544 Recursos Hídricos

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027	5
------	---

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 ABASTECIMENTO PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
980.700,00	1.021.400,00	1.101.914,00	1.168.028,00	4.218.042,00

PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO FAMILIAR

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura e do agronegócio familiar, por meio de assistência técnica, acesso a crédito, incentivo à produção, apoio à comercialização e uso de tecnologias adequadas, visando aumentar a produtividade, a renda e a qualidade de vida dos produtores rurais do município.

Justificativa: A agricultura e o agronegócio familiar desempenham papel fundamental na segurança alimentar, na geração de emprego e na economia local. No entanto, muitos produtores enfrentam desafios como baixa produtividade, falta de acesso a tecnologias modernas, dificuldades de comercialização e escassez de recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Agricultores e agricultoras familiares do município;

Associações e cooperativas rurais.

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	85	82	

Ação: 1050 Const.,Rest.de Mercado, Feiras e Matadouros	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
3	

Ação: 1051 Aquisição de Veículo p/Sec.Agricultura	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 1052 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
8	

Ação: 2039 Manut.da Secretaria Agricultura	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
1	

Ação: 2040 Capacitação de Produtores Rurais	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
180	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2041 Assistência a Associações e Cooperativas	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
5	

Ação: 2042 Progr. de Distribuição Sementes e Mudaz	
Tipo: Atividade	
Produto: Quilograma	Unid. Medida: KG
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Quilograma" medida em: "KG"	
2027	
5000	

Ação: 2043 Apoio às Atividades do Pequeno Agricultor	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
860	

Ação: 1083 Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtores	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
2	

Ação: 2117 Manutenção do Mercado, Matadouro e Feira	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
4	

Ação: 2116 Apoio ao Programa Seguro Safra	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020900 Secretaria de Agricultura	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
860	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO FAMILIAR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.797.250,00	2.913.300,00	3.142.990,00	3.331.569,00	12.185.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0016 GESTÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo: Planejar, coordenar e executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres naturais ou provocados pelo homem, garantindo a segurança da população, a preservação do patrimônio público e privado e a redução de riscos no território municipal.

Justificativa: O município está sujeito a eventos adversos como enchentes, secas, deslizamentos, queimadas, vendavais e acidentes diversos, que podem causar danos humanos, materiais e ambientais.

Público Alvo: Toda a população do município, especialmente moradores de áreas de risco;

Comunidades rurais e urbanas vulneráveis a eventos climáticos e desastres;

Ação: 1079 Aquisição de Equipamentos para a COMPDEC

Tipo: Projeto

Produto: Unidade

Função: 14 Direitos da Cidadania

Unid. Medida: UND

Sub Função: 182 Defesa Civil

Unid. Executora: 021600 Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027

1

Ação: 2089 Manutenção da Coodernadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Função: 14 Direitos da Cidadania

Unid. Medida: UND

Sub Função: 182 Defesa Civil

Unid. Executora: 021600 Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027

1

Ação: 2090 Manutenção do Conselho de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Função: 14 Direitos da Cidadania

Unid. Medida: UND

Sub Função: 182 Defesa Civil

Unid. Executora: 021600 Fundo Mun.de Proteção e Defesa Civil

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027

1

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 GESTÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	2026	2027	2028	2029	Total
	77.600,00	80.800,00	87.191,00	92.422,00	338.013,00

PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais do município, garantindo o uso sustentável do meio ambiente, a qualidade de vida da população e o cumprimento da legislação ambiental.

Justificativa: A proteção ambiental é essencial para assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentável, preservando os ecossistemas e a biodiversidade para as presentes e futuras gerações.

Público Alvo: População em Geral

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	82	81	

Ação: 2020 Manuf.de Praças, Parques, Jardins

Tipo: Atividade

Produto: Unidade

Função: 15 Urbanismo

Unid. Medida: UND

Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"

2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

4	

Ação: 2025 Manut.das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 18 Gestão Ambiental			Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Unid. Executora: 021500 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
1					
TOTAL DO PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	516.800,00	538.200,00	580.676,00	615.517,00	2.251.193,00

PROGRAMA: 0019 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PRÁTICA DE ESPORTES, AÇÕES DE LAZER E TURISMO	
Objetivo: Promover o bem-estar físico, mental e social da população por meio da ampliação do acesso a atividades esportivas, de lazer e culturais, além de fomentar o turismo como instrumento de desenvolvimento econômico e valorização das potencialidades locais.	
Justificativa: A qualidade de vida está diretamente ligada à oferta de espaços adequados para a prática esportiva, convivência comunitária e acesso a momentos de lazer	
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos da zona urbana e rural;	
Associações e entidades esportivas e culturais;	
Turistas e visitantes do município;	
Profissionais e empreendedores do setor de turismo, cultura e lazer;	

Indicador: Taxa de cumprimento das ações do programa			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	90	87	

Ação: 1040 Const.,Ref.,Ampl. de Estádio de Futebol					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 811 Desporto de Rendimento		
Unid. Executora: 021400 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
2					

Ação: 1041 Const.,Ref.,Ampl. de Ginásio e Quadras					
Tipo: Projeto					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 27 Desporto e Lazer			Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 021400 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
2					

Ação: 2029 Incentivo e Patroc.Atividades Culturais					
Tipo: Atividade					
Produto: Unidade			Unid. Medida: UND		
Função: 13 Cultura			Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 021400 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo					
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"					
2027					
2					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

41.522.293/0001-54

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
	4

Ação: 2030 Manut.e Encargos com Departamento de Turismo	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Unid. Executora: 021400 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

Ação: 2031 Incentivo a Prática de Esportes	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 021400 Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	485

TOTAL DO PROGRAMA: 0019 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, PRÁTICA DE ESPORTES, AÇÕES DE LAZER E TURISMO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.690.700,00	2.802.400,00	3.023.271,00	3.204.667,00	11.721.038,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Constituir dotação orçamentária destinada a cobrir passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, garantindo o equilíbrio das contas públicas e a capacidade de resposta do município a situações emergenciais.

Justificativa: A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabelece que a Reserva de Contingência é obrigatória no orçamento. Sua previsão fortalece a segurança financeira da administração pública, minimizando impactos negativos sobre a prestação de serviços essenciais à população.

Público Alvo: População em geral

Indicador: Unidade			
Sigla: UND		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade	Unid. Medida: UND
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 021700 Reserva de Contingência	
Meta Física Relativa a: "Unidade" medida em: "UND"	
2027	
	1

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	55.000,00	100.000,00	61.798,00	65.506,00	282.304,00


 Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal
 CPF: 064.836.203-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2027

PPA - Ciclo de 2026 a 2029

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029			
	Valor Corrente (a)	(a)/PIB)x100	(a)/RCL)x100	Valor Corrente (b)	(b)/PIB)x100	(b)/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c)/PIB)x100	(c)/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.950.000,00	24,28	103,73	72.412.240,00	24,28	103,73	74.584.607,20	72.347.068,98	24,28	103,73
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	69.633.000,00	24,17	103,26	72.084.081,60	24,17	103,26	74.246.504,05	72.019.205,93	24,17	103,26
Receitas Primárias Correntes	67.333.000,00	23,37	99,85	69.703.121,60	23,37	99,85	71.794.215,25	69.640.388,79	23,37	99,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.920.000,00	2,06	8,78	6.128.384,00	2,06	8,78	6.312.235,52	6.122.868,45	2,06	8,78
Transferências Correntes	60.950.000,00	21,16	90,39	63.095.440,00	21,16	90,39	64.988.303,20	63.038.654,10	21,16	90,39
Demais Receitas Primárias Correntes	463.000,00	0,16	0,69	479.297,60	0,16	0,69	493.676,53	478.866,23	0,16	0,69
Receitas Primárias de Capital	2.300.000,00	0,80	3,41	2.380.960,00	0,80	3,41	2.452.388,80	2.378.817,14	0,80	3,41
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.950.000,00	24,28	103,73	72.412.240,00	24,28	103,73	74.584.607,20	72.347.068,98	24,28	103,73
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	70.053.700,00	24,32	103,89	72.519.590,24	24,32	103,89	74.695.177,95	72.454.322,61	24,32	103,89
Despesas Primárias Correntes	59.708.700,00	20,73	88,54	61.810.446,24	20,73	88,54	63.664.759,63	61.754.816,84	20,73	88,54
Pessoal e Encargos Sociais	25.468.000,00	8,84	37,77	26.364.473,60	8,84	37,77	27.155.407,81	26.340.745,57	8,84	37,77
Outras Despesas Correntes	34.240.700,00	11,89	50,78	35.445.972,64	11,89	50,78	36.509.351,82	35.414.071,26	11,89	50,78
Despesas Primárias de Capital	10.125.000,00	3,51	15,01	10.481.400,00	3,51	15,01	10.795.642,00	10.471.966,74	3,51	15,01
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	220.000,00	0,08	0,33	227.744,00	0,08	0,33	234.576,32	227.539,03	0,08	0,33
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-420.700,00	-0,15	-0,62	-404.713,40	-0,15	-0,62	-448.573,90	-435.116,68	-0,15	-0,62
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-420.700,00	-0,15	-0,62	-435.508,64	-0,15	-0,62	-448.573,90	-435.116,68	-0,15	-0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada(DC)	350.000,00	0,12	0,52	349.566,34	0,12	0,52	373.189,60	361.993,91	0,12	0,52
Divida Consolidada Líquida(DCL)	-465.000,00	-0,16	-0,69	-481.368,00	-0,16	-0,69	-495.809,04	-480.934,77	-0,16	-0,69
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	265.000,00	0,09	0,39	274.328,00	0,09	0,39	282.557,84	274.081,10	0,09	0,39

Donizeti Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.973.500,00	24,01	103,88	56.570.766,36	21,23	103,05	-7.402.733,64	-11,57
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	63.673.400,00	23,90	103,39	55.908.537,40	20,98	101,84	-7.764.862,60	-12,19
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.268.283,43	24,12	104,36	53.032.944,51	19,91	96,60	-11.235.338,92	-17,48
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	64.277.083,43	24,13	104,37	52.920.193,34	19,86	96,40	-11.356.890,09	-17,67
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-603.683,43	-0,23	-0,98	2.988.344,06	1,12	5,44	3.592.027,49	-595,02
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-603.683,43	-0,23	-0,98	2.988.344,06	1,12	5,44	3.592.027,49	-595,02
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-200.000,00	-0,08	-0,32	-4.751.973,69	-1,78	-8,66	-4.551.973,69	2.275,99
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	25.000,00	0,01	0,04	4.373.133,93	1,64	7,97	4.348.133,93	17.392,54


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

41.522.293/0001-54
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.117.780,63	56.570.766,36	12,88	67.164.700,00	18,73	69.950.000,00	4,15	72.412.240,00	3,52	74.584.607,20	3,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.877.195,71	55.908.537,40	12,09	66.853.400,00	19,58	69.633.000,00	4,16	72.084.081,60	3,52	74.246.604,05	3,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.074.307,67	59.032.944,51	5,91	67.164.700,00	26,65	69.950.000,00	4,15	72.412.240,00	3,52	74.584.607,20	3,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	50.171.926,55	52.920.193,34	5,48	67.116.700,00	26,83	70.053.700,00	4,38	72.519.590,24	3,52	74.696.177,95	3,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-294.730,84	2.988.344,06	6,61	-263.300,00	-7,25	-420.700,00	-0,22	-435.508,64	3,52	-448.573,90	3,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-294.730,84	2.988.344,06	6,61	-263.300,00	-7,25	-420.700,00	-0,22	-435.508,64	3,52	-448.573,90	3,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	362.320,00	3,52	373.189,60	3,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-378.839,76	-4.751.973,69	1.154,35	-160.000,00	-96,63	-465.000,00	190,63	-481.368,00	3,52	-495.809,04	3,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-55.085,97	4.373.133,93	-8.038,74	25.000,00	-99,43	265.000,00	960,00	274.328,00	3,52	282.557,84	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.117.780,63	56.270.766,36	12,28	67.164.700,00	19,36	67.291.900,00	0,19	68.863.329,15	3,82	72.347.068,98	3,56
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	49.877.195,71	55.908.537,40	12,09	66.853.400,00	19,58	66.986.946,00	0,20	69.546.721,93	3,82	72.019.205,93	3,56
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	50.074.307,67	59.032.944,51	5,91	67.164.700,00	26,65	67.291.900,00	0,19	69.863.329,15	3,82	72.347.068,98	3,56
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	50.171.926,55	52.920.193,34	5,48	67.116.700,00	26,83	67.391.659,40	0,41	69.966.900,66	3,82	72.454.322,61	3,56
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-294.730,84	2.988.344,06	-1.113,92	-263.300,00	-108,81	-404.713,40	53,71	-420.178,74	3,82	-435.116,68	3,56
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-294.730,84	2.988.344,06	-1.113,92	-263.300,00	-108,81	-404.713,40	53,71	-420.178,74	3,82	-435.116,68	3,56
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.700,00	0,00	349.566,34	3,82	361.993,91	3,56
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-378.839,76	-4.751.973,69	1.154,35	-160.000,00	-96,63	-447.330,00	179,58	-464.423,85	3,82	-480.934,77	3,56
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-55.085,97	4.373.133,93	-8.038,74	25.000,00	-99,43	254.930,00	919,72	264.671,65	3,82	274.081,10	3,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	11.381.268,95	100,00	36.134.156,08	100,00	31.042.013,48	100,00
TOTAL	11.381.268,95	100,00	36.134.156,08	100,00	31.042.013,48	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 08.236.293-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	227.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	227.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2024 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2023 (i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	227.000,00	0,00	0,00


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

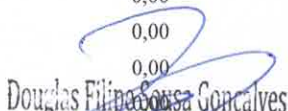
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR
				0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00


 Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal
 CPF: 064.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

				RS 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPEZA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal
 CPF: 064.832.009-57

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 084.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

41.522.293/0001-54

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

RF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00
Demandas Judiciais	80.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de reserva	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de creditos adicionais a partir de reserva	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.208-57